



Conselho Municipal de Saúde de Anhanguera - GO
 CNPJ: 11.795.359/0001-19

ANEXO II – MINUTA DE DECRETO CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 008, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Anhanguera e dá outras providências.

O **PREFEITO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Anhanguera, a qual será orientada pelo tema central, "Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS" e o eixos: "Eixo I: Saúde como direito; Eixo II: Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); Eixo III: Financiamento adequado e suficiente para o SUS" a realizar-se no dia **15 de Março de 2019**, em Anhanguera-GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 6ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Anhanguera será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 6ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Anhanguera terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas no dia 01 de Março de 2019;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 6ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.




**Secretaria
Anhanguera Mun. de Saúde**

Conselho Municipal de Saúde de Anhanguera - GO
CNPJ: 11.795.359/0001-19

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Anhanguera, em 08 de março de 2019.


FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA

Certifico que este ato foi publicado no placar desta prefeitura, cumprindo determinação legal.

Em: 08 / 03 / 2019

